

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 5.571, DE 17 DE MAIO DE 2012.**

Dá nova redação aos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 5.569, de 16 de maio de 2012 que “Regulamenta a atividade de Comércio Ambulante durante XII Festival de Quitanda, nas vias e logradouros públicos do Município de Congonhas.”

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts. 102, 131 e 136 da Lei 2.623, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Congonhas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os arts. 1º e 2º do Decreto n.º 5.569, de 16 de maio de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art 1º** Fica designada a Alameda Cidade de Matozinhos de Portugal como “Praça de Alimentação”, por ocasião do XII Festival de Quitanda, a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de maio do corrente ano”. (NR)

“**Art. 2º** A instalação de barracas para comércio de alimentos e bebidas só será permitido na referida “Praça de Alimentação”, a partir da segunda palmeira do pórtico de entrada da Romaria.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de maio de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 5.572, DE 18 DE MAIO DE 2012.**

**Abre crédito suplementar.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso I, do art. 4º, da Lei n.º 3.151, de 19 de dezembro de 2011, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2012 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária na importância de R\$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais):

CREDITO		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.13.391.0062.7005 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE CONGONHAS		
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20120078	365.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>365.000,00</b>

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

**RECURSOS**

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.13.391.0062.7010 MOLDAGEM E REPRODUÇÃO DOS PROFETAS		
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20120079	365.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>365.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 5.573, DE 18 DE MAIO DE 2012.**

**Approva o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2009 e Anexo.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/09 e seu Anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 01/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – **Habilitação para o Cargo**, ficam os candidatos constantes nos Anexos deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo discriminados:

**1. DOS DOCUMENTOS**

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou

casamento;

- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);  
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;  
i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;  
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;  
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;  
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;  
n) Declaração de antecedentes criminais.

1.2- Os documentos deverão ser entregues **pessoalmente pelo candidato**, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2009 e o nome do candidato.

1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público.

1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.5- **O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.**

1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.

## 2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos **5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para os candidatos que tenham residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.**

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: **Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira de 14:30 às 17:30 horas.**

Congonhas, 18 de maio de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

### ANEXO I

#### CONVOCADO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
PROFESSOR PEB II – Ciências Físicas e Biológicas	Joelma Cristiane Santos e Silva – 1º lugar

Congonhas, 18 de maio de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**DECRETO Nº 5.577, DE 21 DE MAIO DE 2012.**

**Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 8 de junho de 2012.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia **8 de junho de 2012**, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º** O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**DECRETO Nº 5.578, DE 22 DE MAIO DE 2012.**

**Approva o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2011 e Anexo.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de maio de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

#### CONCURSO PÚBLICO 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

### 1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 01/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 01/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;

d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

e) comprovante de residência atualizado;

f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 01/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;

g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;

i) certidão de casamento, quando for o caso;

j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:

m.1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;

m.2. declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;

m.3. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

m.4. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

m.5. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;

b) uma foto 3x4 recente;

c) para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringoestroboscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;

d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues **pessoalmente pelo candidato**, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

## 2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- **Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2012;**

2.1.2- **Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado entre os dias 04, 05 e 06 de junho de 2012, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;**

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: **Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de quarta-**

**feira a sexta-feira de 14h às 17h30min.**

Congonhas, 22 de maio de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

### ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Auxiliar de Biblioteca	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total  Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA
Técnico em Enfermagem	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total Anti-HBS  Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA

### ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Auxiliar de Biblioteca	16º	Daniela Cristina Pereira Modesto
Técnico em Enfermagem	25º	Thalita Rezende Cossenzo

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA Nº PMC/320, DE 16 DE MAIO DE 2012.**

**Prorroga prazo da Portaria nº PMC/126, de 1º de março de 2012.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o Presidente da Comissão Especial solicitou prorrogação de 30 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012002835,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 16 de maio de 2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012002835, instaurada pela Portaria nº PMC/126, de 1º de março

de 2012, alterada pelas Portarias n.º PMC/138, de 9 de março de 2012, PMC/153, de 16 de março de 2012, e PMC/281, de 24 de abril de 2012.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de maio de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/321, DE 18 DE MAIO DE 2012.**

**Revoga Portaria n.º PMC/253, de 17 de abril de 2012, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo n.º 2012004849.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** despacho de fls. 17 e 18 constante no Processo Administrativo PMC/2012004849,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Revogar a Portaria n.º PMC/253, de 17 de abril de 2012, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo n.º 2012004849, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei n.º 1.892, de 12/01/93.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/323, DE 18 DE MAIO DE 2012.**

**Exonera Procurador Geral e nomeia Secretário Municipal de Governo.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010, Lei 2.921, de 15 de janeiro de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar Sandro César Cordeiro do cargo de Procurador Geral e nomeá-lo no cargo de Secretário Municipal de Governo – símbolo “A”, com o subsídio estabelecido na Lei n.º 2.796, de 4 de julho de 2008, a partir de 18 de maio de 2012.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/324, DE 18 DE MAIO DE 2012.**

**Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica revogada, a partir de 18 de maio de 2012, a jornada ampliada concedida à servidora Maria Aparecida Coelho da Cunha, matrícula 156, constante no Anexo I, da Portaria n.º PMC/454, de 8 de agosto de 2011.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/325, DE 18 DE MAIO DE 2012.**

**Nomeia Procurador Geral.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, modificada pelas Leis 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear Maria Aparecida Coelho da Cunha no cargo em comissão de Procurador Geral – símbolo “A”, com o subsídio estabelecido na Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010, modificada pela Lei 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 18 de maio de 2012.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT  
PREVCON